



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

478

DECRETO Nº 10.447

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 9058, de 09 de dezembro de 1987 e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 9058, de 09 de dezembro de 1987, acrescentado pelo Decreto nº 9450, de 09 de junho de 1989, passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - Excetua-se do disposto no inciso II deste artigo, a assinatura de Contratos, Termos de Compromisso, de Cooperação e outros na área de promoção e difusão da cultura, que passa a ser de competência do Secretário Municipal da Cultura."

Art. 2º - Torna insubsistente o Decreto nº 9450, de 09 de junho de 1989.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de novembro de 1992.

Oliveiro Dutra,
Prefeito.

Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Helio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	P E L E	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG			
						029972.92.2		